

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 872/2024, disponível em http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario_oficial_2025/DO_21012025_2656.pdf.

PROCESSO Nº 1310/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos torna público que busca a aquisição e confecção de placas oficial padrão MERCOSUL, bem como valores referentes ao licenciamento de veículos para o exercício do ano de 2025.

1) Breve descrição do objeto. Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo:

LOTE 01

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item
1	40	PC	Placa Oficial Para Veículos Tipo Passeio/Utilitários	R\$ 7.047,60
2	15	PC	Placa Oficial Para Veículos Tipo Caminhão	R\$ 2.642,85
3	9	PC	Placa Oficial Para Veículos Tipo Retroescavadeira	R\$ 1.585,71
4	24	PC	Placa Oficial Para Veículos Tipo Moto	R\$ 2.875,20
5	46	SRV	Serviço de Licenciamento para Veículos Tipo Passeio/Utilitário	R\$ 1.897,50
6	26	SRV	Serviço de Licenciamento para Veículos Tipo Caminhão	R\$ 1.072,50
7	10	SRV	Serviço de Licenciamento para Veículos Tipo Retroescavadeira	R\$ 412,50
8	24	SRV	Serviço de Licenciamento para Veículos Tipo Moto	R\$ 990,00
9	40	SRV	Serviço de Laudo de Vistoria para Veículos Tipo Passeio/Utilitário	R\$ 6.615,20
10	15	SRV	Serviço de Laudo de Vistoria para Veículos Tipo Caminhão	R\$ 3.637,50
11	9	SRV	Serviço de Laudo de Vistoria para Veículos Tipo Retroescavadeira	R\$ 2.227,50

12	24	SRV	Serviço de Laudo de Vistoria para Veículos Tipo Moto	R\$ 2.736,00
13	40	SRV	Serviço de Honorários de Licenciamento e Laudo de Vistoria para Veículos Tipo Passeio/Utilitários	R\$ 6.740,00
14	15	SRV	Serviço de Honorários de Licenciamento e Laudo de Vistoria para Veículos Tipo Caminhão	R\$ 2.527,50
15	9	SRV	Serviço de Honorários de Licenciamento e Laudo de Vistoria para Veículos Tipo Retroescavadeira	R\$ 1.516,50
16	24	SRV	Serviço de Honorários de Licenciamento e Laudo de Vistoria para Veículos Tipo Moto	R\$ 4.044,00
Valor Estimado: R\$ 48.568,06 (Quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos)				
Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência				
Local de entrega: Avenida Getúlio Vargas, 1500, Jardim São Paulo, CEP: 13.570-390, São Carlos-SP				
Condições de Pagamento: 15 dias, conforme Termo de Referência				

*PC = peça(s); SRV = serviço(s).

2) Das propostas. As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br até às 23h59min do dia **02/06/2025**, ou pessoalmente, junto ao Setor de Compras, até às 16h30min do dia **02/06/2025**.

2.1 - O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

3) Condições necessárias para contratação. Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:

3.1 - Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;

3.2 - Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;

- 3.3 - Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;
- 3.4 - Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência.
- 3.5 - O prazo da vigência do contrato poderá ser prorrogado nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/21.

4) Dos recursos orçamentários. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, nº 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000, fonte 4.

5) Da Rescisão e Penalidades. Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:

- 5.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;
- 5.2 - O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;
- 5.3 - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;
- 5.4 - A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

6) Disposições finais. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br ou pelo telefone (16) 3373-6414.

- 6.1 - O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site saaesaocarlos.com.br - opção Dispensa de Licitação;
- 6.2 - Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

São Carlos, 28 de maio de 2025.

Ana Beatriz Catoia Migliatti
Chefe do Setor de Compras - Substituta

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada, escritório de despachantes legalmente constituídos, em serviços combinados de apoio administrativo, confecção e instalação de Placas de Identificação Veicular - PIV para atendimento às necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A contratação de empresa especializada para prestar serviços de emplacements para a frota de veículos se faz necessária, pois este órgão dispõe de uma frota com **106 (cento e seis)** veículos em uso, que demanda serviços de apoio administrativo e demais serviços dentre as atividades fim da Autarquia.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O emplacemento (substituição das atuais placas para o novo modelo) MERCOSUL, conforme Resolução N° 780/2019 - CONTRAN) objetiva atualizar e padronizar as placas dos veículos em funcionamento desta Autarquia.

O emplacemento (substituição das placas) é medida que se impõe, uma vez que é dever do Gestor o zelo e cuidado com o bem da Administração sob sua responsabilidade, providência que será alcançada conforme as regras de segurança da Resolução N° 780/2019, melhor explicada pelo portal do Trânsito e Mobilidade, que informa: "A nova placa de acordo com o Ministério da Infraestrutura, o diferencial em relação ao modelo atual (cinza) são os itens de segurança, como o QR Code, que possibilita a rastreabilidade da placa, dificultando a sua clonagem e falsificação."

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a)** Encaminhar a Nota de Empenho à Contratada;
- b)** Verificar a execução dos serviços objeto da contratação, e se estão de acordo com as exigências pactuadas;
- c)** Realizar o pagamento no prazo estabelecido;
- d)** Designar servidor para a fiscalização do contrato;
- e)** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- f)** A fiscalização exercida pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto deste instrumento;
- g)** Emitir pareceres sobre atos relativos à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto

contratado, à exigência de condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais instruções.

h) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato.

i) Conduzir eventuais procedimentos administrativos, em caso de descumprimento contratual pela contratada, e aplicação de penalidades, respeitados o contraditório e a ampla defesa;

j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

k) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;

l) Indicar locais específicos onde deverão ser executados os serviços;

m) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

n) Acompanhar disponibilizar os documentos necessários à prestação do(s) serviço(s), junto com a requisição, assinado(s) e devidamente atualizado(s), se for o caso;

o) Disponibilizar o(s) veículo(s) no(s) local(is) indicado(s) pela contratada para a(s) vistoria(s) necessária(s)

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Realizar os serviços em conformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Termo de referência.

4.2. Empregar na execução dos serviços pessoal preparado, legalizado, apresentando-se no local dos serviços devidamente identificado por crachá e/ou uniforme;

4.3. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

4.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

4.5. Não será permitida a terceirização do total dos serviços ora contratado, sendo-lhe, entretanto, permitido fazê-lo parcialmente no tocante aos serviços de fabricação e estampagem das placas, continuando a responder, porém, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

4.6. Iniciar as atividades após a assinatura do contrato e de acordo com a autorização do Chefe do Setor de Transportes;

- 4.7. Executar serviços de primeira qualidade utilizando para isto mão de obra de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas e identificadas, de forma que os serviços atinjam o fim especificado;
- 4.8. Dar ciência a CONTRATANTE, através do Fiscal designado pelo chefe do Setor de Transportes imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- 4.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE cujas reclamações deverão ser prontamente atendidas;
- 4.10. A ausência ou omissão do Fiscal da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas na lei ou no contrato;
- 4.11. Atender e repassar prontamente, através de seu preposto/responsável técnico e/ou administrativos, a comunicação das solicitações da CONTRATANTE;
- 4.12. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.13. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.
- 4.14. Manter, por todo o período da execução, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.
- 4.15. O prazo para realização dos serviços será de acordo com agendamento prévio entre a Contratante e Contratada, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada no máximo por igual período em comum acordo com a CONTRATANTE.

5 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

6 - PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O prazo para a execução do objeto deste certame é de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Setor de Transportes responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

7 - FECHAMENTO MENSAL

Será considerado para efeito de fechamento **somente os serviços realizados dentro do período**, mensal/quinzenal independente da previsão estimada pela **CONTRATANTE**.

8 - FORMA DE PAGAMENTO:

Mediante fechamento mensal, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data da entrega da Nota fiscal/fatura/recibo, mediante aprovação do setor competente pela fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços, com os recebimentos previstos na Resolução 03/2016 do SAAE.

OBS: Lembramos que a emissão da referida Nota Fiscal, deverá ocorrer após conferência do relatório a ser apresentado pela contratada ao final de cada fechamento, com posterior autorização do Setor para faturamento.



MODELO DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2025
PROCESSO N° XXXX/2025

A xxx _____, com endereço na Rua _____, n° _____, na cidade de _____, (UF), telefone para contato (DDD) _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, Inscrição Estadual n° _____, e Inscrição Municipal n° _____, neste ato representada pelo seu _____ (cargo) _____, _____ (nome) _____, portador do RG n° _____ e CPF n° _____, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE 01					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Preço Total (R\$)
01					
Preço Total					

Preço total por extenso:
Prazo de entrega:
Validade da proposta:

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica n° _____/2025 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável
CPF n°

MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ n° _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

() o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123 de 2006, quando couber;

() o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

() o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável
CPF n°